

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 259 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Detalhamento Técnico para ampliação do SAMU 192 e aprovação da habilitação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico do SAMU 192, no município de RONDOLÂNDIA, situado na Região Sudoeste / Macrorregião Oeste do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto n.º 1232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais de Saúde, Municipais e do Distrito Federal;

III-O Decreto n.º 5055, de 27 de abril de 2004, que institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU em municípios e regiões do território nacional, e dá outras providências;

IV-A Portaria GM/MS n.º 4279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de atenção à Saúde no âmbito do SUS;

V-A Portaria GM/MS n.º 2048, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

VI-A Portaria GM/MS n.º 1010 de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

VII-A Portaria de Consolidação GM/MS n.º 3, de 28 de setembro de 2017, Capítulo I, que dispõe sobre o as diretrizes do serviço de atendimento móvel de urgência SAMU 192 e sua Central de Regulação das Urgências;

VIII -O Relatório de Detalhamento Técnico de Rondolândia, Agosto de 2025, de elaboração do projeto de Implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no Município de Rondolândia elaborado pela Prefeitura Municipal desta cidade;

IX -O Processo SIGADOC SES-PRO-2025/62849 que trata da aprovação do Detalhamento Técnico para ampliação de Frota do SAMU 192 e aprovação da habilitação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico do SAMU 192 no Município de Rondolândia-MT;

X - Manifestação Técnica Nº 05469/2025/SAMU/SES contendo o Parecer favorável da Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU;

XI - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional –CIR/SOMT Nº 045 de 14 de agosto de 2025, que dispõe aprovar a habilitação do Serviço de Atendimento

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Móvel de Urgência SAMU, localizado no Município de Rondolândia, Região Sudoeste / Macrorregião Oeste do Estado de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Detalhamento Técnico para implantação e expansão de Frota do SAMU 192, no município de Rondolândia - MT.

Art. 2º - Aprovar a habilitação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico do SAMU 192, no Município de Rondolândia - MT.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244
5153

Assinado de forma digital por
GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.08.19 11:28:01
-04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2025.



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT